



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

1

## TEXTO SUBSTITUTIVO DA EMENDA 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 087/2023

### ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 087/2023.

**Art. 1º.** Altera o art. 11 do Projeto de Resolução nº 087/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 11. Altera o §1º e o caput do art. 37 da Resolução nº 067/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 37. A Mesa compõe-se do Presidente, do 1º Vice-Presidente, do 2º Vice-Presidente, do 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 2 (duas) sessões legislativa.*

*§1º É vedada a reeleição para o mesmo cargo da Mesa na eleição subsequente, excetuando-se quando nova legislatura.*

.....

**Art. 2º.** Altera o art. 31 do Projeto de Resolução nº 087/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art.31. Altera o art. 180 da Resolução nº 067/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:*

*Art.180. Fica aprovado e integrado a este Regimento o Anexo I que trata das Homenagens de Honra ao Mérito e Cidadania Honorária da Câmara Municipal de Santa Luzia - MG.*

**Art. 3º.** Altera o art. 32 do Projeto de Resolução nº 087/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Assinado de forma digital por:  
WAGNER DE ANDRADE  
PEREIRA:03705799681  
Dados: 2023.08.24 14:05:30  
03'00"





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

2

**Art.32.** *Altera o art. 181 da Resolução nº 067/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:*

**Art.181.** *Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 005/2009, Resolução 015/2010, Resolução nº 007, de 2014 e alterações posteriores, Resolução nº 004/2015, Resolução nº 046/2015, e Resolução nº 049/2016.*

**Art. 4º.** Altera o art. 33 do Projeto de Resolução nº 087/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art.33.** *Estas alterações deverão ser compiladas ao Regimento Interno – Resolução nº 067/2023, até o final desta sessão legislativa.*

**Art. 5º.** Acrescenta o art. 34 do Projeto de Resolução nº 087/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 34.** **Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Santa Luzia-MG, 24 de agosto de 2023.

**JUSTIFICATIVAS:** As alterações propostas se fazem necessárias a fim de retificar dispositivos, bem como complementar, o Regimento Interno para que até o final deste ano seja compilado em apenas um material, com o intuito de facilitar o entendimento e trazer melhor aplicação no dia a dia das atividades desta Casa Legislativa. Além de viabilizar a realização contínua de trabalhos realizados no decorrer da legislatura. Este Regimento e as alterações pretendidas, tem a finalidade de simplificar a interpretação e viabilizar melhor o entendimento dos comandos legais. Sendo assim, solicitamos apoio dos nobres pares para a aprovação destas alterações.

**WAGNER DE ANDRADE** Assinado de forma digital por WAGNER  
DE ANDRADE PEREIRA:03705799681  
**PEREIRA:03705799681** Dados: 2023.08.24 14:05:58 -03'00'